

CONCEIÇÃO DO COITÉ
PODER LEGISLATIVO



Projeto de Lei Nº 17 / 2016

Iniciativa: ADALBERTO NERES PINTO GORDIANC

Ementa:

Fica instituído, no Município de C. do Coité o Dia Pastor Evangélico

DATA INICIAL
14/06/16

DATA FINAL
15/12/16



01

CONCEIÇÃO DO COITÉ = BAHIA
PODER LEGISLATIVO
ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO (BETÃO)

PROJETO DE LEI N° 17/2016

Fica instituído, no âmbito do
Município de Conceição do Coité,
o "Dia do Pastor Evangélico".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituído, no âmbito do Município de Conceição do Coité, o "Dia do Pastor Evangélico", a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2.º - O dia, ora instituído, passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Conceição do Coité.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Armando Ramos, 13 de junho de 2016.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Betão Vereador

R. Neres
APRESENTADO AO PLENÁRIO
em 06/07/2016



02
P

CONCEIÇÃO DO COITÉ = BAHIA
PODER LEGISLATIVO
ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO (BETÃO)

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto tem como objetivo incluir o Dia Municipal do Pastor no Calendário de Eventos do Município de Conceição do Coité, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

A data procura destacar o trabalho que pastores fazem diariamente, fazendo com que os cidadãos não se esqueçam daquele que nos deu a vida, não se esqueçam da importância e do valor da família na vida de cada um e o mais importante, que podemos fazer mais pelo nosso próximo, não há dinheiro que pague o trabalho dos pastores. São homens que resgatam almas, ajudando a construir uma sociedade melhor e mais fraterna. Ressalta-se o fato de que muitos pastores abrem mão das suas profissões para se dedicar ao trabalho religioso.

Posto isso, convicto da pertinência e do alcance de cunho social do Projeto em questão, este signatário conta com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Betão Vereador



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Fwd: Projeto do Pastor

2 mensagens

adalberto gordiano <betaomcc@hotmail.com>
Para: parlamentar@camaradecoite.com.br

12 de junho de 2016 16:25

Solicito protocolar o referido projeto de lei abraços,

Betão Gordiano
Vereador

----- Mensagem encaminhada -----

De: Teinho Consultoria&CDKM Soluções <irmaoteinho@gmail.com>
Data: 12/06/2016 4:13 PM
Assunto: Projeto do Pastor
Para: BETÃO <betaomcc@hotmail.com>
Cc:Boa tarde/Boa Noite/Bom dia!
Como vai a família.

Conforme solicitação estamos encaminhando em anexo o projeto de lei do dia do pastor. Desculpe a demora meu tio!

Estaremos sempre as suas ordens, um forte abraço.

Deus te abençoe.



- Consultoria e Assessoria em Gestão Pública e Tecnologia da Informação
- Contabilidade Pública, Eleitoral, Comercial e Eclesiástica
- Prestação de Contas e Coordenação de Campanha Eleitoral
- Diários Oficiais de Prefeituras, Câmaras e para outras entidades
- Protocolo Eletrônico e Web Sites com certificação digital
- Contas em Tempo Real/Transparência Pública (Lei Complementar n. 131)

Rua Osvaldo Amâncio, 61 - Bairro: Olhos D'água
CEP: 48.730-000
Conceição do Coité - BATel.: +55 75 Claro: 98194-7808 / Tim: 99121-3021 / Vivo: 99929-0270
Tel.: +55 71 3019 9940 / Fax: +55 75 3262 4839

E-mail: contato@cdkm.com.br / teinho@teinho.com - Visite: www.cdkm.com.br



Este e-mail pode conter informações confidenciais ou legalmente privilegiada e destina-se apenas para a utilização do destinatário. Qualquer divulgação não autorizada, distribuição, cópia ou a tomada de qualquer ação com base nestas informações é proibido. A segurança dos e-mails não pode ser garantida, pois podem ser interceptados, alterado com inclusão de vírus. Qualquer pessoa que se comunica conosco por e-mail é considerado como tendo aceitado esses riscos. A CDKM Soluções não se responsabiliza por qualquer dano decorrente do e-mail. Qualquer opinião e outras declarações contidas nesta mensagem e qualquer anexo são da exclusiva responsabilidade do autor e não representam necessariamente os da empresa.

04
R



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23 / 2016

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

Projeto de Lei

Nº.: 17

Autoria: ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO

Ementa:

Fica instituído, no Município de C. do Coité o Dia Pastor Evangélico

Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 14/06/2016  Coordenação Parlamentar

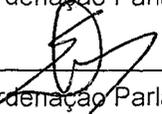
prolegis

REMESSA para apreciação:

Processo, enviado para Assessoria Jurídica

Em, 14/06/2016  Coordenação Parlamentar

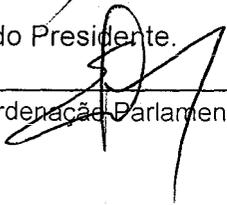
prolegis

RECEBIDO em 15/6/16  Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para aceitação:

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, 15/06/16  Coordenação Parlamentar

prolegis

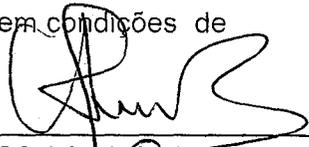
DESPACHO

Recebo a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Após publicação pelo prazo regimental, encaminhar para Comissões ou Relator para emissão de Parecer.

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

Em, 06/07/16  Presidente IVALDO ARAÚJO ALMEIDA

RECEBIDO em 06/07/16  Coordenação Parlamentar

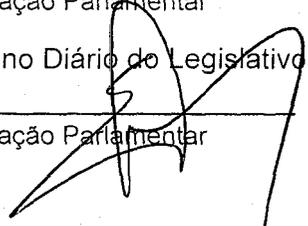
prolegis

CERTIDÕES:

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, ___/___/___ Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. 811

Em, 12/7/16  Coordenação Parlamentar

prolegis

05
R



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PLs 17 e 18, para exarar parecer.

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

14 de junho de 2016

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

11:38

Para: Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>

--
Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos



pl - dia do pastor evangelico.doc

228K



pl dia do padre.docx

210K



Poder Legislativo
Conceição do Coité - BA
ASSESSORIA JURÍDICA

¹⁷
PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Nº 22/2016.

Autor: Adalberto Neres Pinto Gordiano

Ementa: "Fica instituído, no Município de Conceição do Coité o Dia do Pastor Evangelico."

Conclusão: parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

I - ADMISSIBILIDADE:

Destarte, nenhum óbice de ordem técnico-formal existe, daí porque merecer a matéria toda consideração da edilidade no tocante a tais aspectos, atendendo plenamente os critérios observados no Art. 24 do CPL.

II - ANÁLISE SOB O PRISMA LEGAL E CONSTITUCIONAL:

Conforme se depreende da análise do projeto de lei em referência, trata-se de matéria de visando a homenagem e preenchimento do calendário festivo municipal, matéria que não apresenta nenhum obste legal.

III - CONCLUSÃO:

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa **opina** pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de resolução ora tratado, por não vislumbrar nenhum vício constitucional e legal que obste sua normal tramitação.

É o parecer,

Salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Conceição do Coité, 15 de Junho de 2016.

Bel. BRUNO XAVIER GOMES

OAB/BA 28.527

Assessor Jurídico



OK

PRONUNCIAMENTO TÉCNICO
PROJETO DE LEI N. 17/2016

A Consultoria Legislativa da Câmara Municipal, nos termos do Art. 7º. VII, da Lei Complementar n. 73, de 24 de junho de 2015 e Portaria n. 938, de 05 de outubro de 2016, emite o presente Pronunciamento Técnico referente à proposição legislativa com a seguinte ementa: “Fica instituído, no âmbito do Município de Conceição do Coité, o “Dia do Pastor Evangélico””.

A Lei Complementar n. 95, 26 de fevereiro de 1998, em seu Art. 11, estabelece que os atos normativos serão redigidos com clareza, precisão e ordem lógica, cuja norma foi espelhada pelo nosso Código de Processo Legislativo – Decreto Legislativo n. 215/2014.

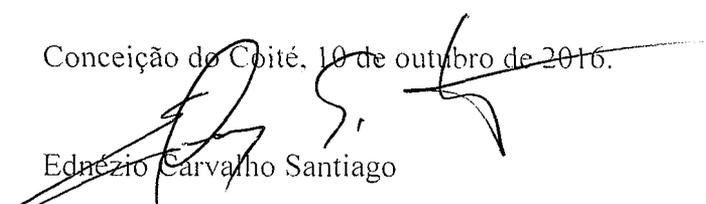
A Lei Municipal n. 234, de 31 de dezembro de 1999, criou o “Calendário Oficial de Eventos do Município”.

O Art. 2º da proposição em exame apresenta uma expressão explicativa que distorce a regra da clareza, cuja expressão não é adequada à norma legislativa, além de citar de forma errada a denominação do calendário criado pela Lei n. 234/1999, sendo correta a denominação “Calendário Oficial de Eventos do Município”.

O Art. 3º traz a expressão: “revogadas as disposições em contrário”, que foi abolida desde 1998, pela Lei Complementar n. 95/1998.

Assim, recomendamos que a proposição seja alterada por emendas, na forma dos modelos em anexo, para adequação ao Código de Processo Legislativo.

Conceição do Coité, 10 de outubro de 2016.


Ednézio Carvalho Santiago
Consultor Legislativo



Conceição do Coité – BA
Poder Legislativo
Consultoria Legislativa

PROJETO DE LEI N. 17

EMENDA N. _____

TIPO: Modificativa

TEXTO: Redija-se assim o Art. 2º

“Art. 2º Fica o “Dia do Pastor Evangélico” incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município”, criado pela Lei n. 234, de 31 de dezembro de 1999.”

JUSTIFICATIVA: Para adequar a proposição ao Código de Processo Legislativo.

PROJETO DE LEI N. 17

EMENDA N. _____

TIPO: Modificativa

TEXTO: Redija-se assim o Art. 2º

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

JUSTIFICATIVA: Para adequar a proposição ao Código de Processo Legislativo.



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

06
5**Projeto de Lei n. 17/2016 para apreciar**

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

10 de outubro de 2016

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

13:32

Para: JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>

Fica instituído no Município de C.do Coité o Dia Pastor Evangelico

JOSÉ JAILMO	ROZANA	ADALBERTO
Relatoria	2o Voto	3o Voto

Segue em anexo:

Projeto de Lei
Parecer Jurídico do Assessor Jurídico
Pronunciamento Técnico da Consultoria Legislativa.

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

3 anexos **pj - pl 017 2016.pdf**
277K **pl 017 dia do pastor evangelico.doc**
228K **pt pl 17 2016 dia do pastor evangelico.doc**
80K



03
/

Projeto de Lei Nº 17 / 2016

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23 / 2016

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Autoria da proposição: ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO
Ementa: Fica instituído, no Município de C. do Coité o Dia Pastor Evangélico

Certificamos que **JOSE JAILMO PEREIRA GOMES**
perdeu o prazo para emitir seu voto relativo a proposição acima identificada.

Nos termos do Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo, fica adotado

VOTO PELA APROVAÇÃO

Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo: A perda de prazo para pronunciamento por parte de Relator *Ad hoc*, de Relator, bem como dos demais membros da Comissão, sem a devida justificativa legal, implica na adoção de Voto pela aprovação da proposição em face do decurso de prazo.

Em, 18/10/ 2016


Coordenação Parlamentar



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

10
[Handwritten signature]

Projeto de Lei n. 17/2016 para apreciar

Rozana Lima Gonçalves Araújo <zana.lga@hotmail.com>

20 de outubro de 2016 15:49

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Pela aprovação

Enviado do meu iPhone

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<pj - pl 017 2016.pdf>

<pl 017 dia do pastor evangelico.doc>

<pt pl 17 2016 dia do pastor evangelico.doc>



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Projeto de Lei n. 17/2016 para apreciar**Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité**

24 de outubro de 2016

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

11:10

Para: ADALBERTO GORDIANO <BETAOMCC@hotmail.com>

VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO POR DECURSO DE PRAZO
2º VOTO PELA APROVAÇÃO

O PRONUNCIAMENTO TÉCNICO SUGERE EMENDAS E NÃO FOI APRECIADO PELO RELATOR E PELO 2º VOTO

CASO SEJA FAVORÁVEL AS EMENDAS RETORNARA PARA APRECIAÇÃO DO RELATOR

Fica instituído no Município de C.do Coité o Dia Pastor Evangelico

JOSÉ JAILMO

ROZANA

ADALBERTO

Relatoria

2º Voto

3º Voto

Segue em anexo:

Projeto de Lei
Parecer Jurídico do Assessor Jurídico
Pronunciamento Técnico da Consultoria Legislativa.--
Atenciosamente,Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité--
Atenciosamente,Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**3 anexos** **pj - pl 017 2016.pdf**
277K **pl 017 dia do pastor evangelico.doc**
228K **pt pl 17 2016 dia do pastor evangelico.doc**
80K



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

12

Projeto de Lei n. 17/2016 para apreciar

adalberto gordiano <betaomcc@hotmail.com>

25 de outubro de 2016 20:14

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Concordo com projeto e suas adequações

Beato

Enviado do meu iPad

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<pj - pl 017 2016.pdf>

<pl 017 dia do pastor evangelico.doc>

<pt pl 17 2016 dia do pastor evangelico.doc>



Conceição do Coité – BA
Poder Legislativo
Consultoria Legislativa

13/5

PROJETO DE LEI N. 17

EMENDA N. _01_

TIPO: Modificativa

TEXTO: Redija-se assim o Art. 2º

“Art. 2º Fica o “Dia do Pastor Evangélico” incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município”, criado pela Lei n. 234, de 31 de dezembro de 1999.”

JUSTIFICATIVA: Para adequar a proposição ao Código de Processo Legislativo.

BETÃO

CONCORDA
EM
04
11
16



Conceição do Coité – BA
Poder Legislativo
Consultoria Legislativa

14

PROJETO DE LEI N. 17

EMENDA N. 02

TIPO: Modificativa

TEXTO: Redija-se assim o Art. 2º

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

JUSTIFICATIVA: Para adequar a proposição ao Código de Processo Legislativo.

BETÃO

~~CONC/DI-12~~
EM 04
TI
16



19

**CERTIDÃO DO PARECER DA COMISSÃO
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

CERTIFICO que a proposição:

Projeto de Lei

Nº 17 / 2016

Foi apreciada pelo colegiado recebendo os seguintes Votos:

Nome do Vereador		VOTOS
JOSE JAILMO PEREIRA GOMES	Relator(a)	Pela Aprovação, por decurso de prazo.
em emenda.		
ROZANA LIMA GONCALVES ARAUJO	2o Voto	Pela Aprovação
ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO	3o Voto	Pela Aprovação

E aprovação da(s) emenda(s),

Nos termos do Código de Processo Legislativo, a Comissão deliberou:

Pela Aprovação

Conceição do Coité, 4 novembro, 2016

Coordenação Parlamentar

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23 / 2016

Projeto de Lei Nº 17 / 2016

À Presidência,

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.
Para 1a. Discussão.

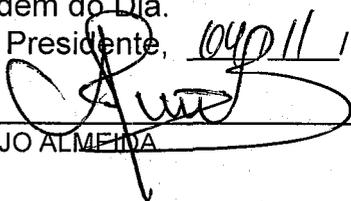
Em, 04/11/2016


Coordenação Parlamentar

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

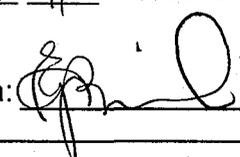
Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 04/11/2016


IVALDO ARAUJO ALMEIDA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi submetida a primeira discussão
na Sessão de: 9/11/2016

Secretário da Mesa: 

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23 / 2016

Projeto de Lei Nº 17 / 2016

À Presidência,

A proposição está em condições de ser incluída na Ordem do Dia. Para Discussão e Votação.

Em, 11/11/2016

Coordenação Parlamentar

prolegis

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia. Gabinete do Presidente, 11/11/2016

IVALDO ARAUJO ALMEIDA
Presidente

Certidão de Deliberação Plenária

Certifico que a proposição foi:

- (P) Aprovada
- () Arquivada
- () Rejeitada
- () Retirada
- () Prejudicada

Na Sessão de: 16/11/2016

Secretário da Mesa:

prolegis

Redação Final..... 24/11/2016

Publicidade da Redação Final..... 24/11/2016

Autógrafo.....: ___/___/2016

Remessa do Autógrafo.....: ___/___/2016

Sanção Tácita: ___/___/2016

Promulgação: ___/___/2016

Recebimento do Texto Legal: ___/___/2016

Recebido Original - Consultoria Legislativa 2016

Recebido Original para encadernação 2016

Conclusão / Arquivamento.....: ___/___/2016

prolegis



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Redação Final, Projeto de Lei e Moção, para publicidade.

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para: diario@domunicipio.com

24 de novembro de 2016

09:49

--
Atenciosamente,Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**5 anexos** **rf pl 20 2016 denomina espaço de conviniencia.doc**
220K **rf pl 17 2016 diado pastor.doc**
221K **rf pl 18 2016 diado padre.doc**
220K **mocao de pesar Miguel Ramos M. de Pinho.doc**
311K **PLviolencia mulher.doc**
223K



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO DE JUSTIÇA

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO LEI 17/2016

Fica instituído, no âmbito do município de Conceição do Coité, o "Dia do Pastor Evangélico".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

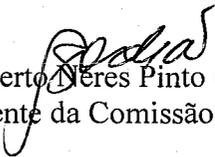
LEI

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Conceição do Coité, o "**Dia do Pastor Evangélico**", a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º - Fica o "**Dia do Pastor Evangélico**", incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei n.234, de 31 de dezembro de 1999.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conceição do Coité, 18 de novembro de 2016.


Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente da Comissão de Justiça

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO.

21/11/2016





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

**AUTÓGRAFO AO
PROJETO DE LEI Nº 17/2016**

Fica instituído, no âmbito do município de Conceição do Coité, o "Dia do Pastor Evangélico".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

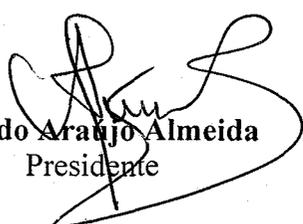
LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Conceição do Coité, o "**Dia do Pastor Evangélico**", a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º Fica o "**Dia do Pastor Evangélico**", incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei n.234, de 31 de dezembro de 1999.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 28 de novembro de 2016.


Ivaldo Araújo Almeida
Presidente


Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretário em Exercício



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Autógrafos Projetos de Lei 17,18 e 20/2016

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

1 de dezembro de 2016

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

11:08

Para: Gabinete do Prefeito de Coité - Gov da Gente <gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br>, Gabinete PMCC

<pmcc.gabinete@hotmail.com>

--
Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

3 anexos

 **autografo PL 17 2016 diado pastor.doc**
230K

 **autografo PL 18 2016 diado padre.doc**
230K

 **autografo PL 20 2016 espaço de conviniencia juazeirinho.doc**
230K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

1 de dezembro de 2016 11:08

Para: parlamentar@camaradecoite.com.br

Delivery to the following recipient failed permanently:

pmcc.gabinete@hotmail.com

Technical details of permanent failure:

Google tried to deliver your message, but it was rejected by the server for the recipient domain hotmail.com by mx3.hotmail.com. [65.54.188.126].

The error that the other server returned was:

50 Requested action not taken: mailbox unavailable

----- Original message -----

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;

d=camaradecoite-com-br.20150623.gappssmtp.com; s=20150623;

h=mime-version:from:date:message-id:subject:to;

bh=SLLwmg+a/IMNHLIRKLg2Zq5z95vbLvcQQLEKsuceTOM=;

b=VCSbZMENicEtgHOCNpBbPDA6clufVcshWYw7+0W0TaXKX+/hDwsxTyRIEsuYbBxHf

F8uyk3jnJumiXynQPrLD+2Xry8tDpJ/Kn6w0fm5oc4jqu/MT1h3DWZRQ9uA47ERyUE2

GYj3xeiLeHHL+CEOejbOHfafGShg7Pz7iFtKVR5RwGFCMA/TmA42b8sYjfw0NvvFNbX1

VgkSbb+E6c7A2n5zIwDMbjHrHjrWavpSb+iBv2LkzJ6L8GX0dvDvifoDt1ey4p/sAZAS

1+W5Yu5sa4X9hy9dCli6ZF6AdpBzAYt7GIG+axc13s64KeXRrJ6ZjNP5N83aEyJkYX+B

lasg==

X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;

d=1e100.net; s=20130820;

h=x-gm-message-state:mime-version:from:date:message-id:subject:to;

bh=SLLwmg+a/IMNHLIRKLg2Zq5z95vbLvcQQLEKsuceTOM=;

b=SP+hTr8VYaHSHTm8Gb3kFTcDq4jni5X/TGgS9MMmObNME3oo3kLQwHlenck4BLujrR

dSq+SkXnZ2aghOY34144AWmolqNVL9+vcWvXqB082d1wtn3+a7OIFvHGxfElqCGBKlct

gbNh/VhA5sE1edLRoi0vlaq9VDKlx4BsWjAjDa8VFYxU7n68JNLeylkK5oqH/4dZffLf

BI2wmLo+FQBOrF0Lg6IUvp6x9iEPC7qPELWb05h1JAFVbAqALkMfZBnXFWxmYO6Mm3mh

jvFMH4HJHKDjekHfg1f0q7zw2XYYIYKkD042FCcxdlcx0YaKVSzJnhWMxW90Inh7sPE4



Conceição do Coité - Bahia
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente

Conceição do Coité, 28 novembro, 2016

Ofício ref. 17 Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V. Excelência a proposição abaixo identificada aprovada por esta Casa Legislativa:

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 17

Ementa: Fica instituído, no Município de C. do Coité o Dia Pastor Evangélico

Atenciosamente,



IVALDO ARAUJO ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Exm^o. Sr.
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
M.D. Prefeito Municipal
Nesta

RECEBEMOS

Em 01/12/16
Priscila Carneiro
Gabinete

As 10:40h



Poder Legislativo
Conceição do Coité – BA
Gabinete do Presidente

LEI Nº 786

De 07 de dezembro de 2016.

PUBLICADO NO DIÁRIO

07/12/16
Heallmy

Fica instituído, no âmbito do município de Conceição do Coité, o “Dia do Pastor Evangélico”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Conceição do Coité, o “**Dia do Pastor Evangélico**”, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º Fica o “**Dia do Pastor Evangélico**”, incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei n.234, de 31 de dezembro de 1999.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 07 de dezembro de 2016.

Francisco
Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo
está concluso, com 0 folhas.

Processo Legislativo: 23|2016

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 17 |2016

Ementa:

Fica instituído, no Município de C.do Coité o Dia Pastor Evangelico

Número de Promulgação: 0|2016

Registro: 0

Processo concluso em: 00/01/00

ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité, 15 dezembro, 2016

Coordenação Parlamentar